



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@outlook.com
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 SÃO JOÃO PARANÁ



Câmara Municipal de São João, ata da Reunião extraordinária da comissão permanente de **JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 11/2025**. Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, às treze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São João, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Estiveram presentes os vereadores: **Fabiana Mioranza, Airton José Martinelli e Ivanete Longo**. Foi deliberada a seguinte pauta: **PL nº 30/2025: "Dispõe sobre a criação de Cargo de Auditor Fiscal, e dá outras providências". PL nº 31/2025: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências".** Após a análise, o parecer da Comissão foi **favorável** à aprovação dos referidos projetos. Nada mais havendo a tratar, a presidente, vereadora Fabiana Mioranza, encerrou a reunião às quatorze horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e assinada pelos membros titulares da Comissão: Vice-presidente Airton José Martinelli e Secretária-Relatora Ivanete Longo. Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.


FABIANA MIORANZA

Presidente.


AIRTON MARTINELLI

Vice-Presidente.


IVANETE LONGO

Secretária-Relatora





Câmara Municipal de São João

85.570-000

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
SÃO JOÃO



PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 11/2025

Relatório

O Executivo Municipal propôs os seguintes Projetos de Lei:

- **PL nº 30/2025:** “Dispõe sobre a criação de Cargo de Auditor Fiscal, e dá outras providências”.
- **PL nº 31/2025:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências”.

Todos os Projetos de Lei acima são de autoria do Executivo Municipal e encontram-se redigidos em conformidade com a técnica legislativa adequada.

Após análise, concluo que os Projetos de Lei nº **30 e 31/2025** estão em consonância com os requisitos legais, atendem ao interesse público e possuem respaldo jurídico adequado.

Assim, o parecer é favorável à aprovação das matérias.

Sala das comissões, em 27 de maio 2025.

IVANETE LONGO

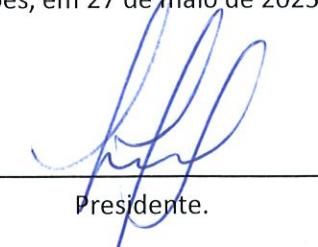
Secretária-Relator

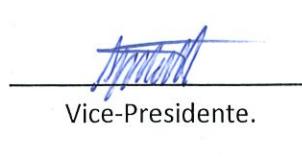
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida nesta data na Sala das Comissões da Câmara Municipal, analisou os Projetos de Lei nº **30 e 31/2025**, acompanhando o voto da Secretária-Relatora e manifestando-se favoravelmente à aprovação das matérias.

Este é o parecer.

Sala das comissões, em 27 de maio de 2025.


Presidente.


Vice-Presidente.